

Projeto Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional

Governo do Estado de São Paulo

Mário Covas

Secretaria da Criança Família e Bem-Estar Social

Marta Teresinha Godinho

FEBEM-Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

Eduardo Roberto Domingues da Silva



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

APRESENTAÇÃO

Em dezembro de 1995 foi assinado um Termo de Cooperação entre o Governo do Estado de São Paulo, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Secretaria da Criança Família e Bem Estar Social e a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM), objetivando a conjugação de esforços dos participantes, tendo como meta a informatização e a interligação em rede dos seus sistemas de informação.

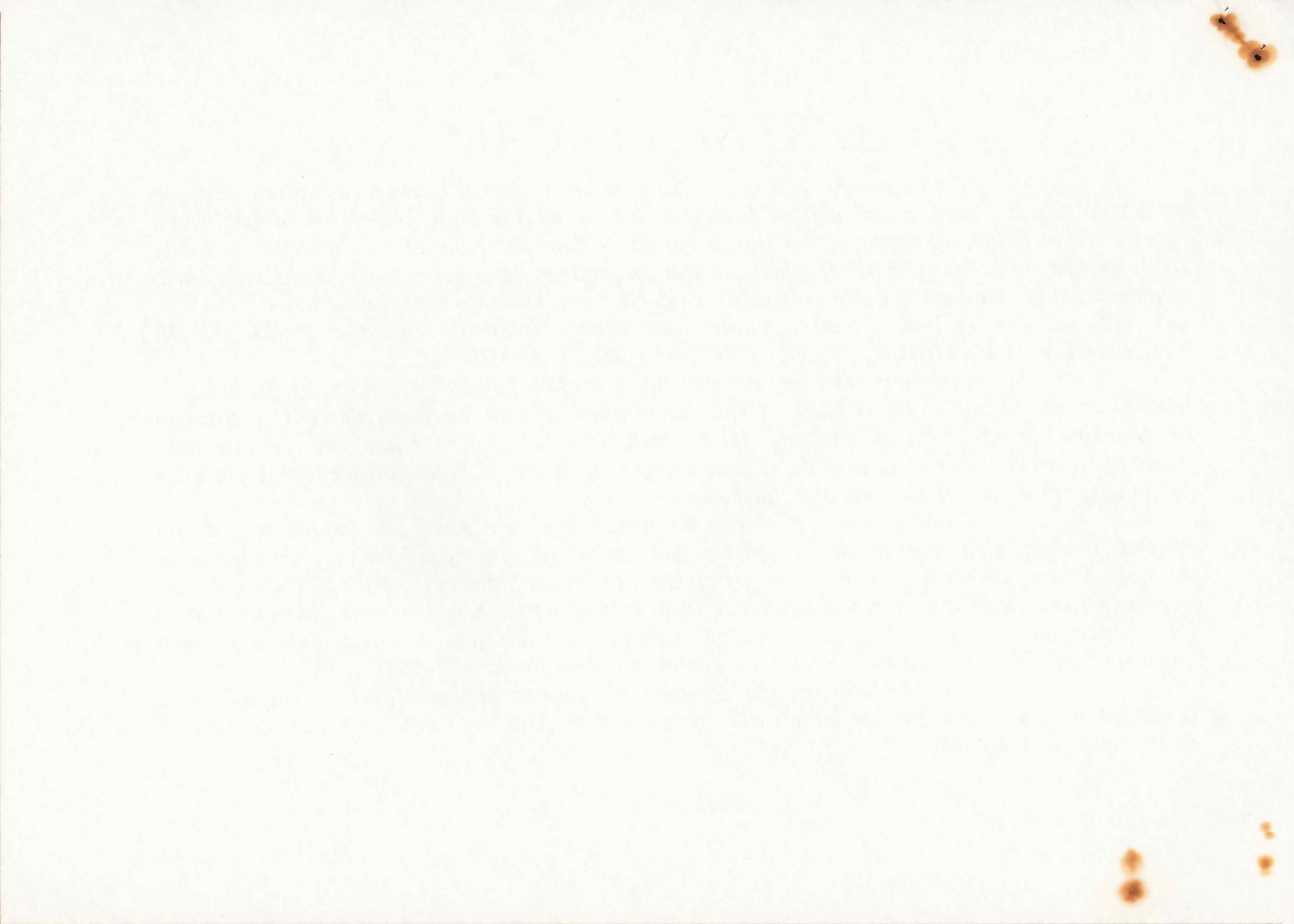
Foi concebido a partir deste acordo interinstitucional o PROJETO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL.

Para tornar a implantação desse projeto possível a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM-SP estabeleceu uma relação de parceria com o Instituto Internacional de Integração de Sistemas - IISis, instituição de caráter privado, sem fins lucrativos a quem caberá o desenvolvimento do sistema integrado, mediante aplicação da tecnologia mais adequada para o equacionamento da situação apresentada.

Como objetivos principais do projeto, podemos destacar a implantação de um Sistema Integrado de Informações do adolescente autor de ato infracional que contemple os diversos órgãos envolvidos, visando a agilização dos procedimentos, otimização de recursos humanos e materiais, a melhoria da qualidade do atendimento prestado, bem como, assegurando ao jovem internado seu direito de obtenção de informações sobre sua situação processual, conforme o que dispõe o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal - 8069).

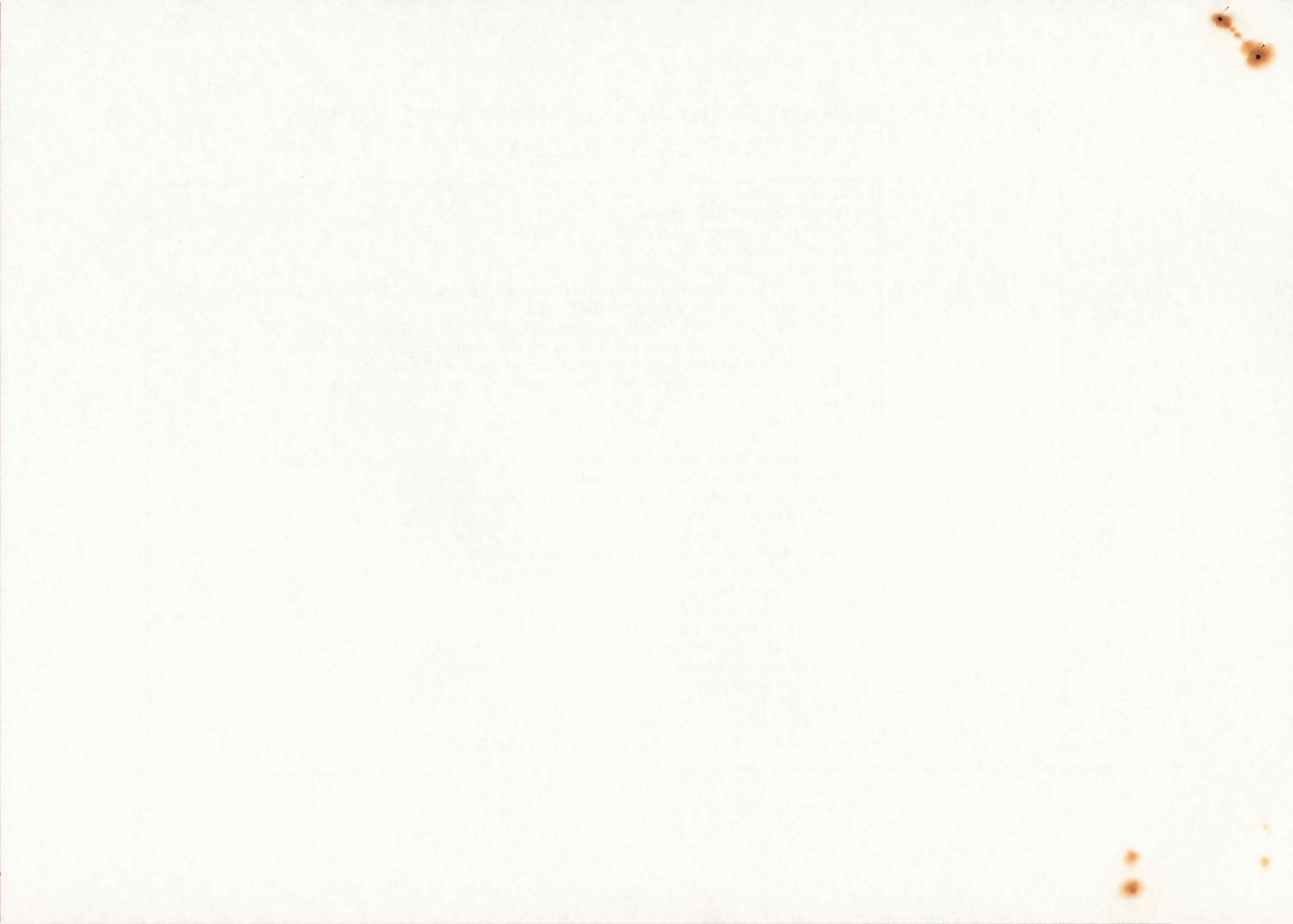
Esta iniciativa pretende constituir-se numa alavanca para a redefinição de contextos, para a oxigenação dos canais de informação e o restabelecimento da comunicação e da democratização institucional.

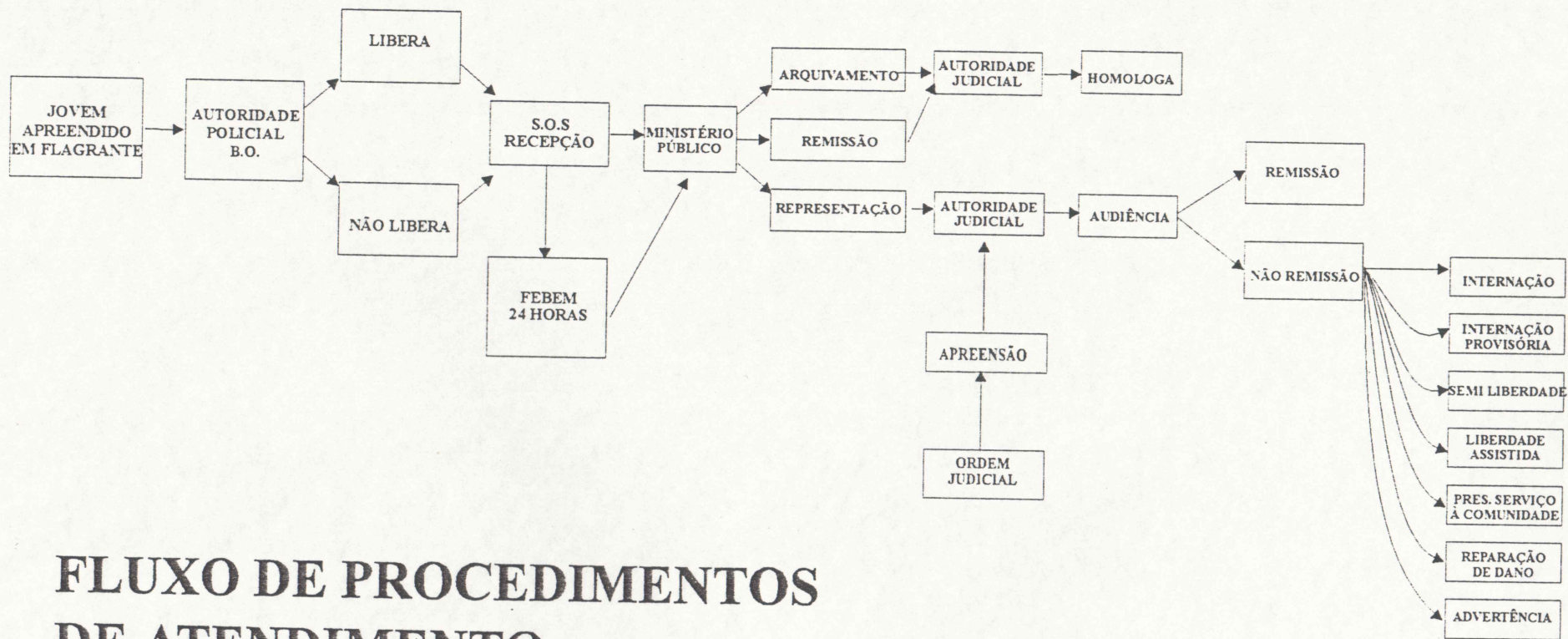
Março/96



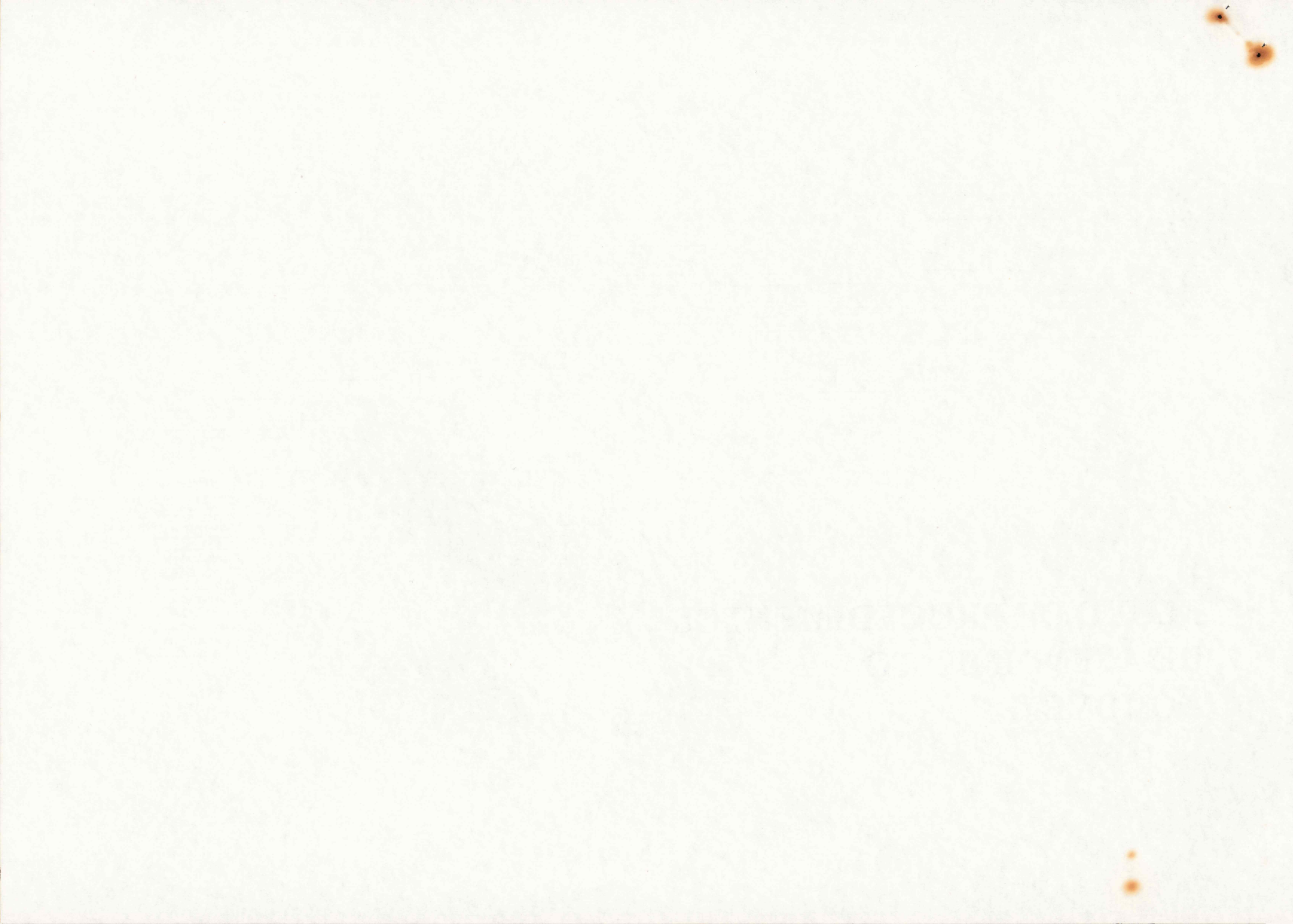
ORGÃOS INTEGRANTES DO ATENDIMENTO AO JOVEM COM PRÁTICA DE DELITO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	DELEGACIA DE POLÍCIA	<ul style="list-style-type: none"> • Apreende o jovem • Lavra o B.O./auto de apreensão • Apreende o produto e os instrumentos da infração • Requisita exames/perícias • Faz contato com os pais ou responsáveis <ul style="list-style-type: none"> - não sendo infração grave o jovem é liberado mediante termo de compromisso e responsabilidade para apresentação no Ministério Público - sendo infração grave, o jovem é retido e encaminhado ao Ministério Público - sendo impossível a apresentação imediata, encaminha para Entidade de atendimento pelo prazo de 24 horas para posterior apresentação no Ministério Público
MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTORIA	<ul style="list-style-type: none"> • Proceda a oitiva informal do jovem e se possível dos pais, das vítimas e das testemunhas • Poderá: <ul style="list-style-type: none"> - promover o arquivamento - conceder a remissão - representar à Autoridade Judiciária para aplicação de medida sócio-educativa • Homologa ou não a remissão e o arquivamento. • Em caso de representação designa audiência de apresentação
PODER JUDICIÁRIO	VARA	<ul style="list-style-type: none"> • Verifica a existência de advogado constituído, não havendo, nomeia um defensor público • Realiza oitiva do adolescente e dos pais na audiência de apresentação • Determina realização de diligências e estudo de caso • Em caso de fato grave designa audiência em continuação • Profere a sentença e aplica medida sócio-educativa
SECRETARIA DA CRIANÇA FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL	FEBEM	<ul style="list-style-type: none"> • Acolhe o jovem encaminhado pela autoridade policial, quando da impossibilidade de apresentação imediata ao Ministério Público (Art. 175) • Executa as medidas sócio-educativas de: <ul style="list-style-type: none"> - internação provisória (108) - internação (122) - semi liberdade (120) - liberdade assistida (118) • Apresenta o jovem às audiências marcadas pelo Poder Judiciário





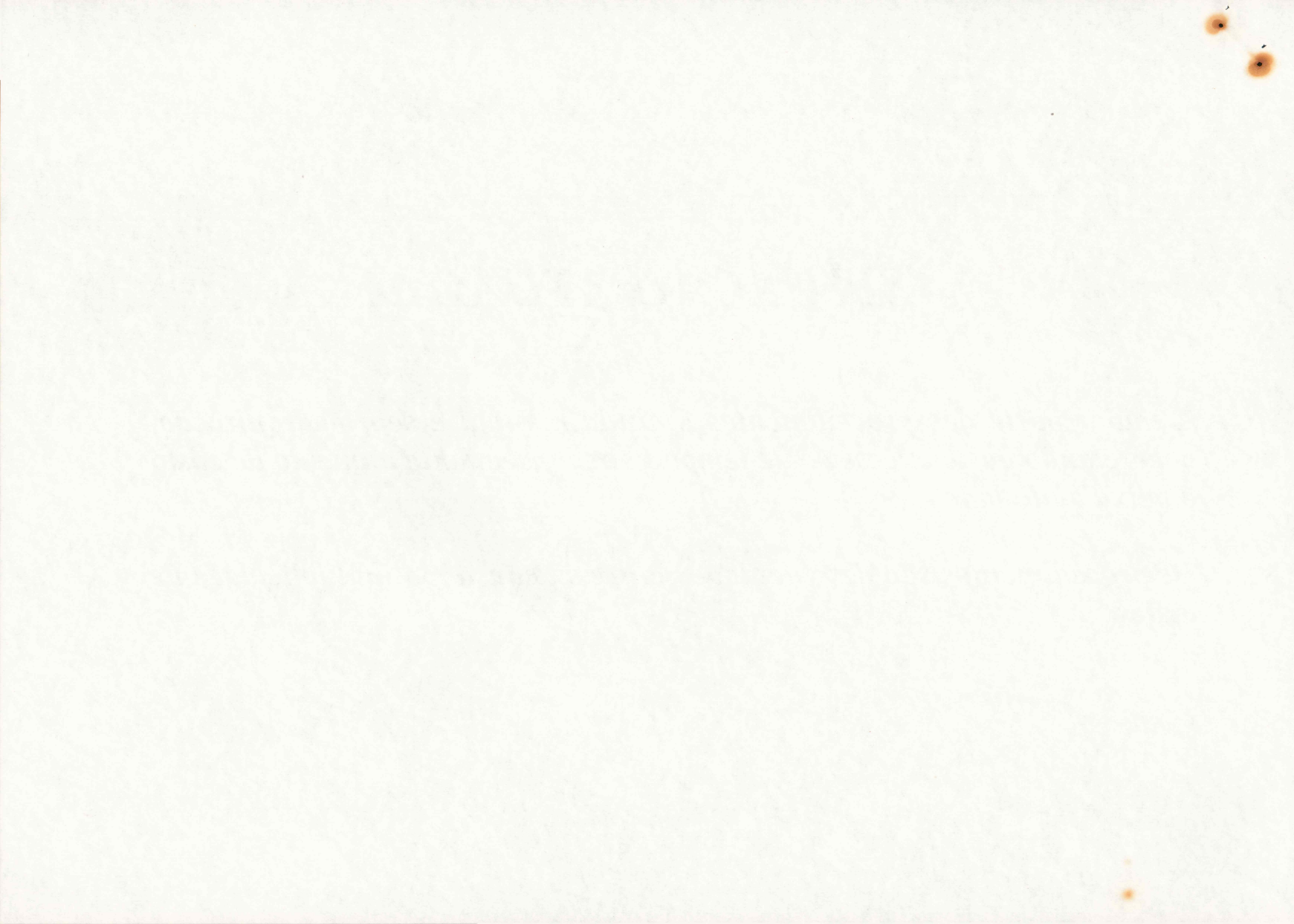
FLUXO DE PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO JOVEM



SITUAÇÃO ATUAL

A maior parte dos procedimentos é ainda manual e sem padronização, acarretando gasto excessivo de tempo com conseqüente aumento de custo e baixa qualidade.

Os procedimentos são desvinculados entre si, causando multiplicidade de ações.



1. O adolescente é cadastrado 13 vezes desde sua apreensão até sua desinternação:

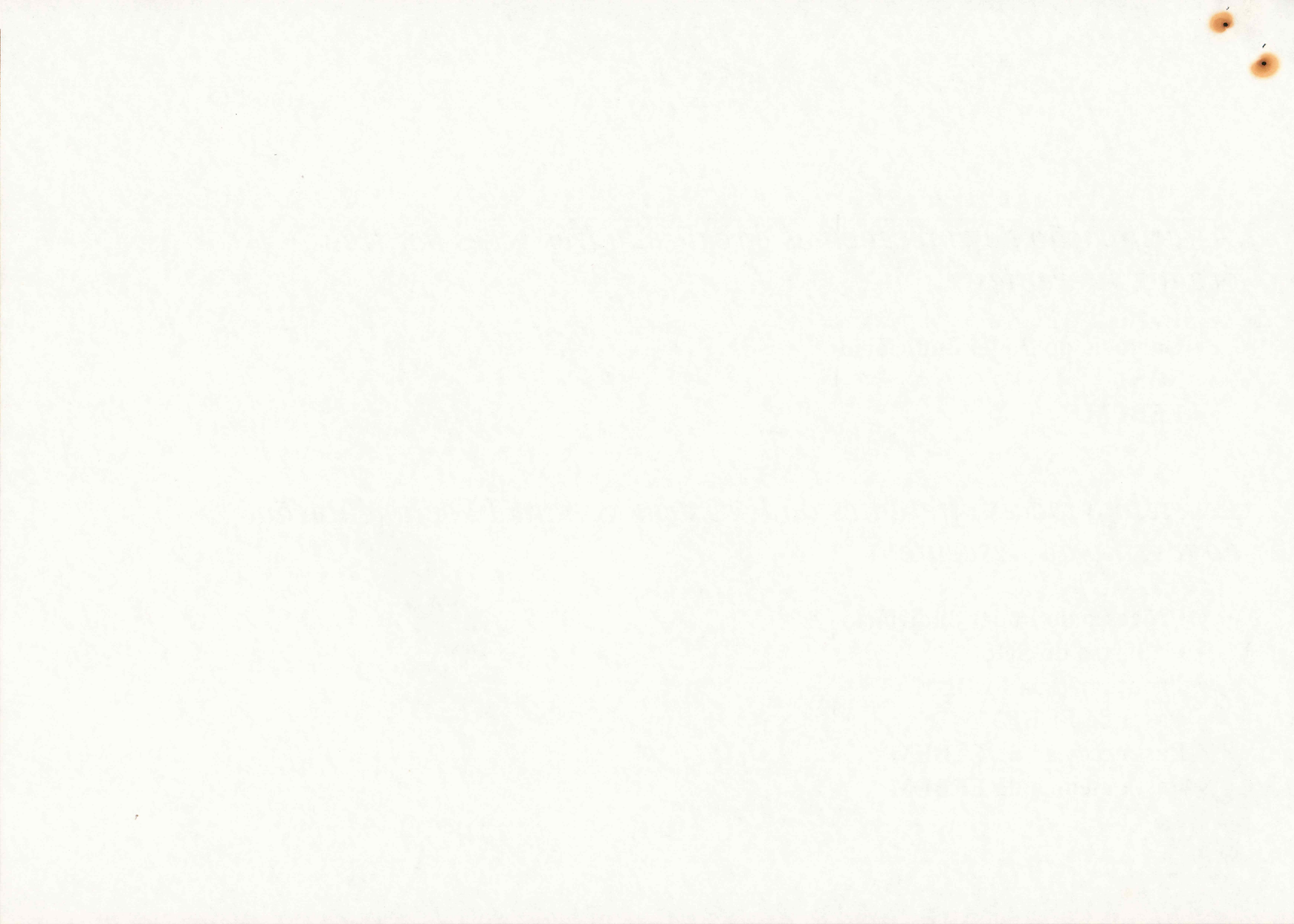
- Delegacia de Polícia
- SOS
- Cartório do Poder Judiciário
- UAP-1 (alas) - Unidades de Acolhimento Provisório
- DT (livro) - Divisão Técnica da FEBEM
- Instrumental de coleta de dados
- Banco de dados da Assessoria de Planejamento - FEBEM
- Secretaria das Unidades de Acolhimento Provisório
- Secretaria de Cadastro de Menores (SCM) - FEBEM
- Fichário do corpo técnico das Unidades de Acolhimento Provisório e de Internação
- Área Médica - FEBEM/SP
- Escola Formal - FEBEM/SP
- Secretaria do Núcleo Profissionalizante - FEBEM/SP

2. A verificação de antecedentes é realizada três vezes por três órgãos diferentes:

- Cartório do Poder Judiciário
- SOS
- FEBEM

3. Existem 6 locais diferentes onde se armazenam a documentação do mesmo adolescente:

- Processo do Poder Judiciário
- Cadastro do SOS
- Prontuário da FEBEM
- Pasta da FEBEM
- Pasta escolar da FEBEM
- Pasta médica da FEBEM



4. Técnicos de 3 órgãos diferentes fazem relatórios sobre o adolescente:

- Educadores do SOS
- Equipe técnica do Poder Judiciário
- Equipe técnica da FEBEM

5. Existem 5 bancos de dados nos diferentes órgãos com dados dos mesmos adolescentes com indicadores semelhantes sem qualquer interligação:

- Banco de dados do SOS
- Banco de dados do Cartório do Poder Judiciário
- Banco de dados da UAP
- Banco de dados da Assessoria de Planejamento
- Banco de dados da Corregedoria



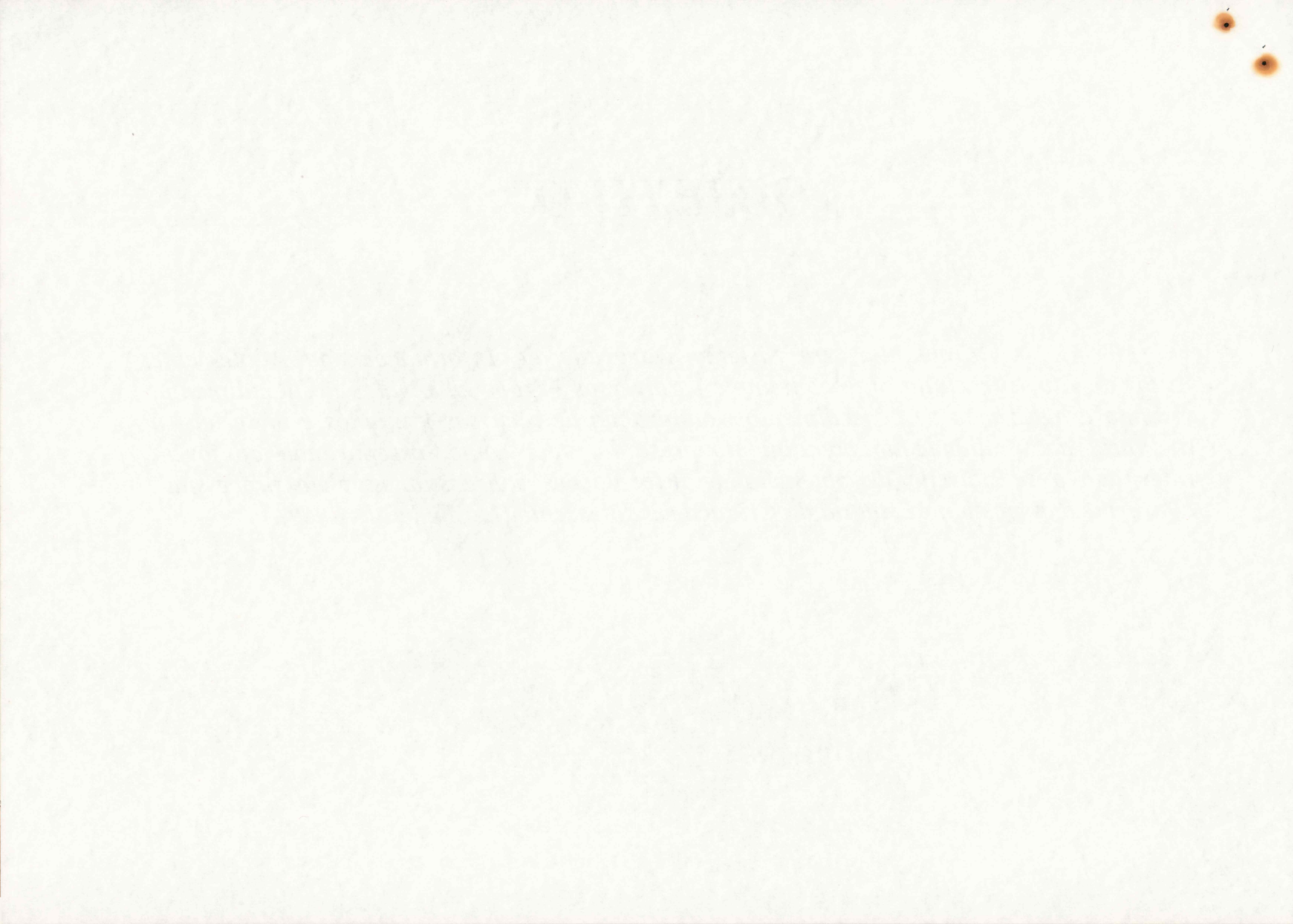
CONSEQUÊNCIAS

- Desperdício de tempo, recursos humanos e materiais
- Disparidade e lentidão de informações
- Impossibilidade em manter atualizados os diversos arquivos e bancos de dados
- Aumento da burocracia institucional
- Diferença de tempo entre o fluxo do adolescente e o das informações e documentos
- Ocupação desnecessária de grandes espaços físicos
- Permanência indevida de jovens no círculo de infratores
- Morosidade e precariedade no atendimento inicial do jovem
- Falta de informações ao adolescente quanto ao seu processo
- Descumprimento dos prazos previstos nos dispositivos legais



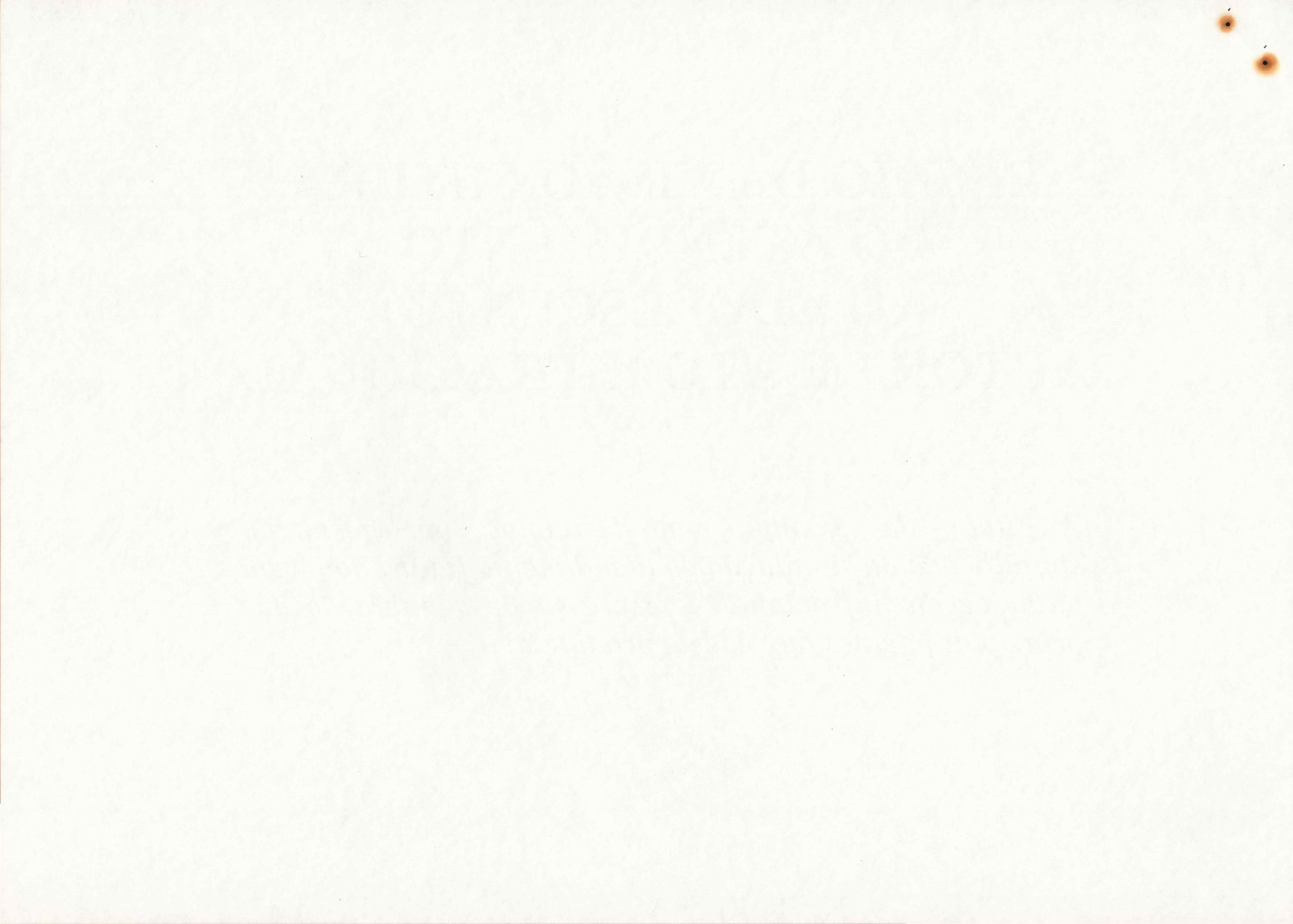
OBJETIVO

Implantar um Sistema Integrado de Informações do Adolescente Autor de Ato Infracional que contemple os diversos órgãos envolvidos no atendimento, visando a agilização de procedimentos, otimização de recursos humanos e materiais, a melhoria da qualidade do atendimento prestado, bem como, assegurando ao jovem internado o seu direito de obtenção de informações sobre sua situação processual, conforme o disposto no Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Federal - 8069).



ENSAIO DA VISÃO FUTURA
DO ATENDIMENTO
AO ADOLESCENTE
AUTOR DE ATO INFRACIONAL

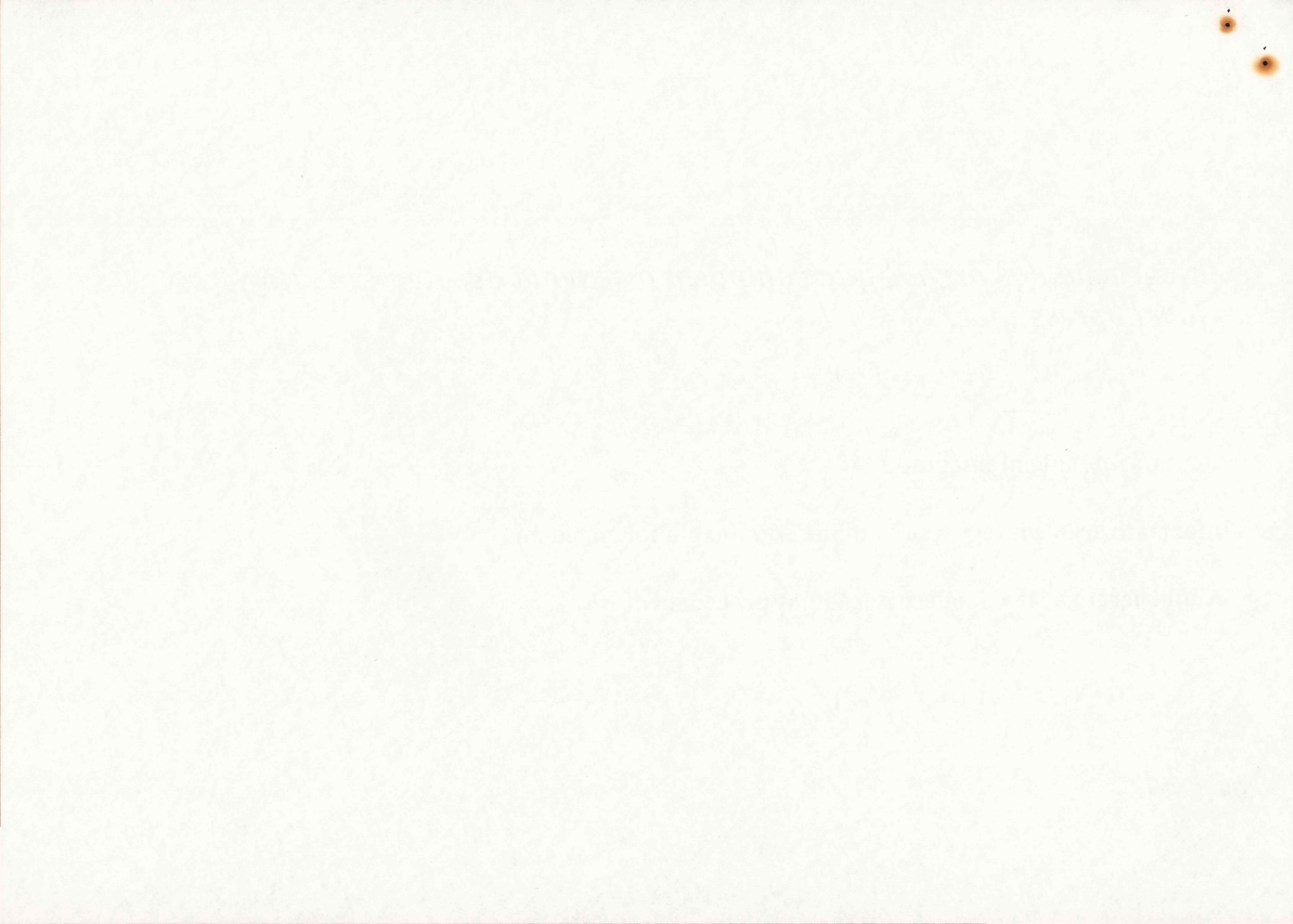
A título de exemplo, apresentamos um resultado simplificado da simulação do atendimento futuro ao jovem autor de ato infracional, que pressupõe a interação dos principais agentes da “cadeia produtiva”.



A integração dos órgãos que compõem o sistema de Atendimento ao jovem pressupõe:

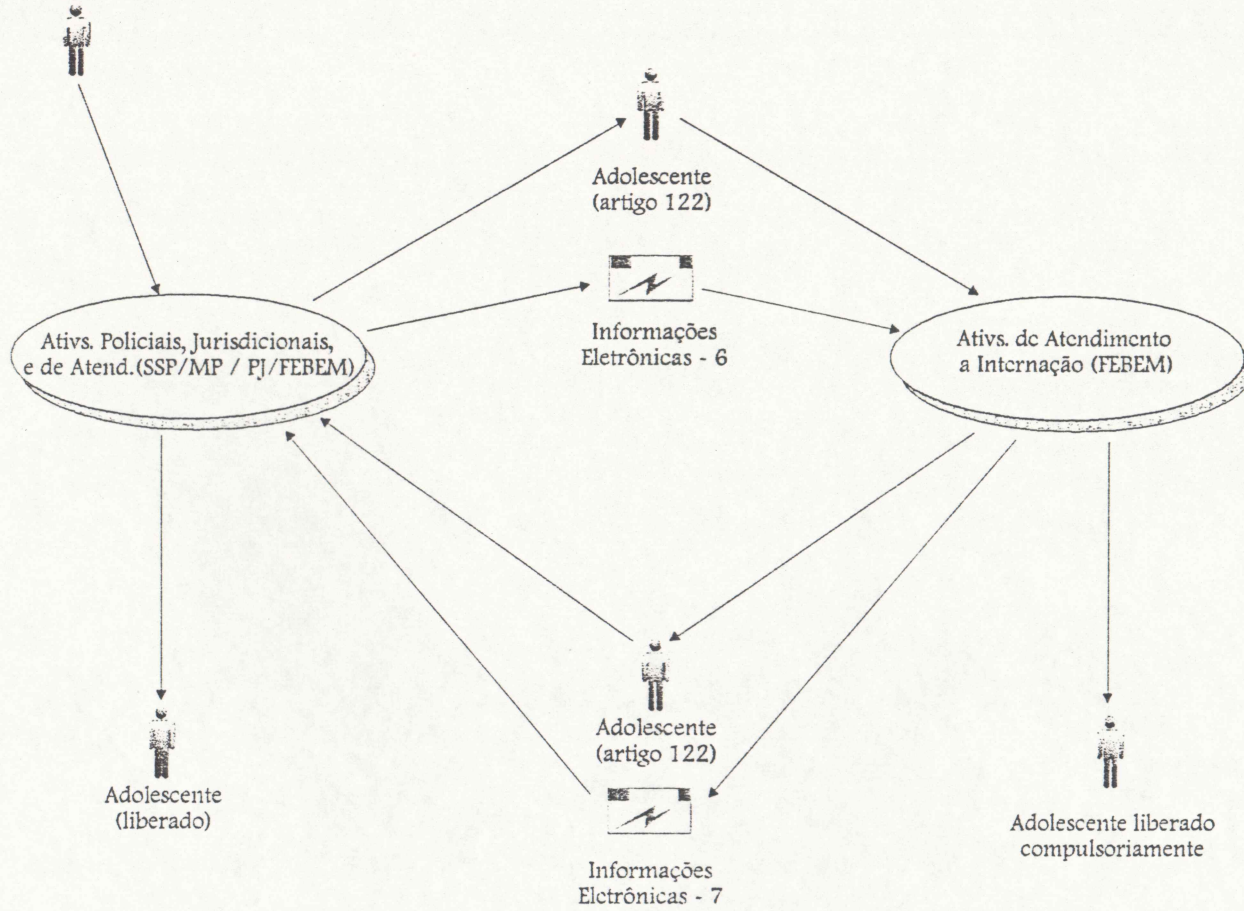
- Atendimento inicial integrado
- Informatização e integração “on line” do fluxo informacional
- Desburocratização e modernização dos procedimentos

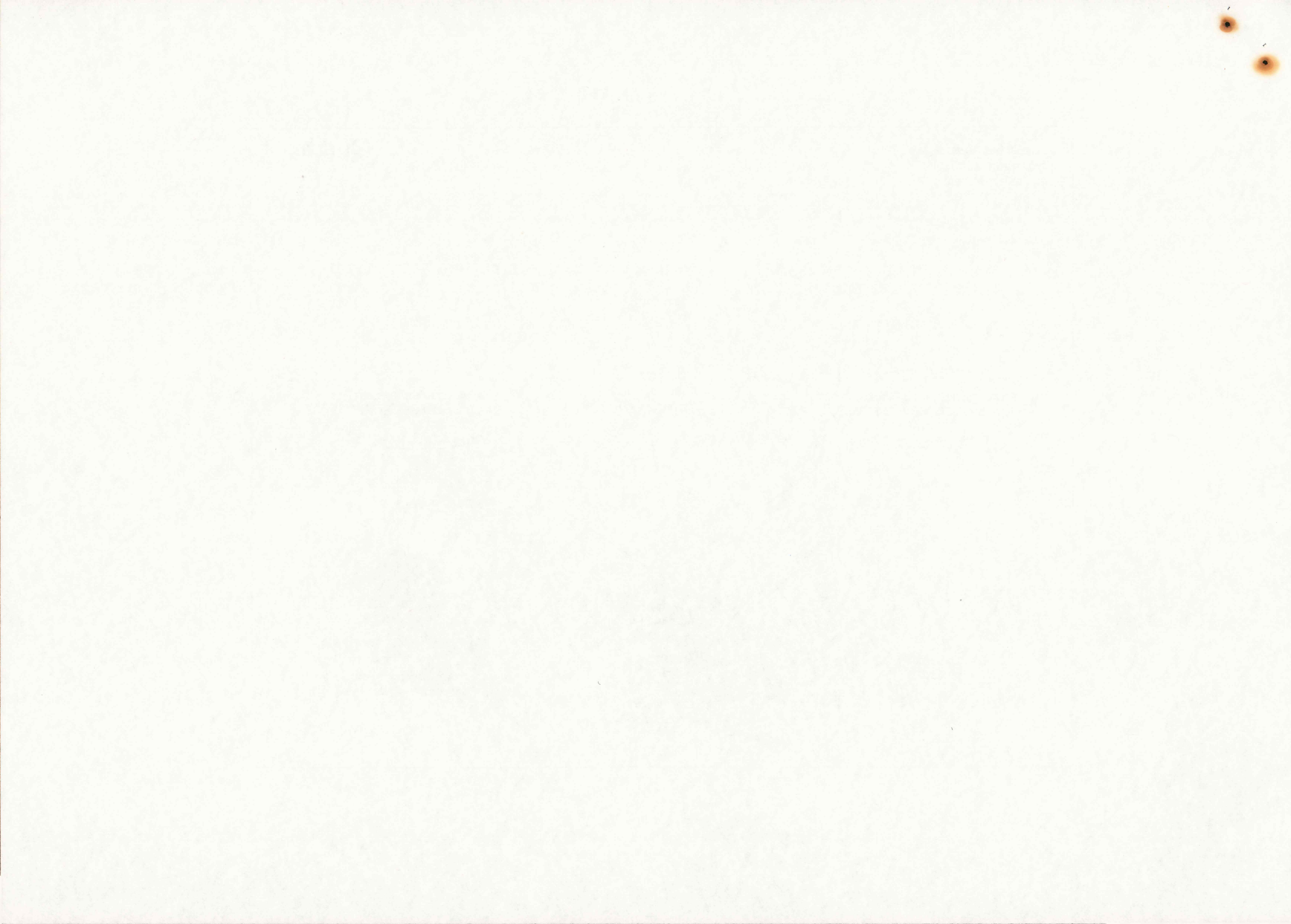
(quadro 1)



Quadro 1

Adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional



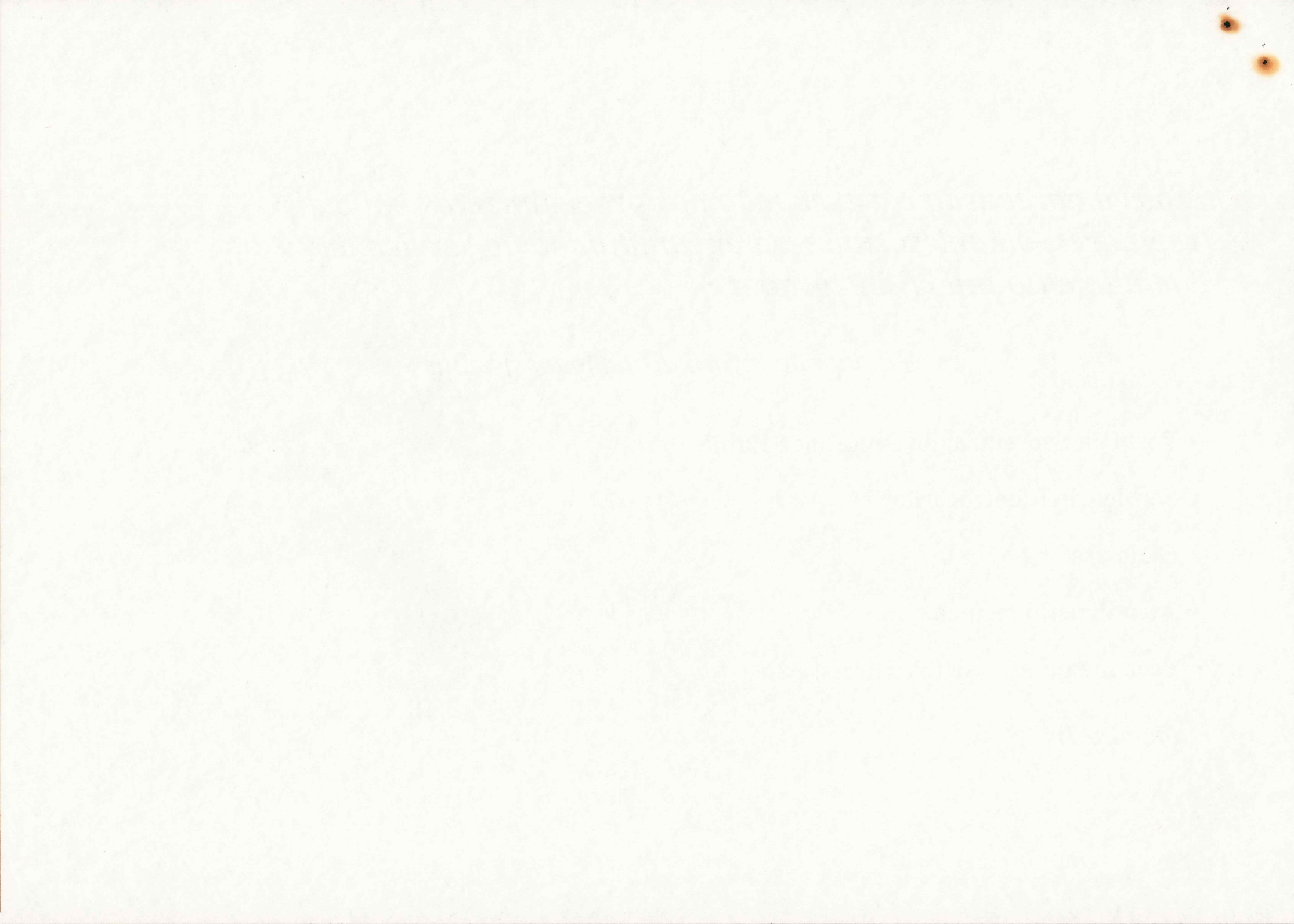


Após a apreensão e a execução dos procedimentos policiais regulares, o adolescente será encaminhado ao serviço de atendimento inicial integrado:

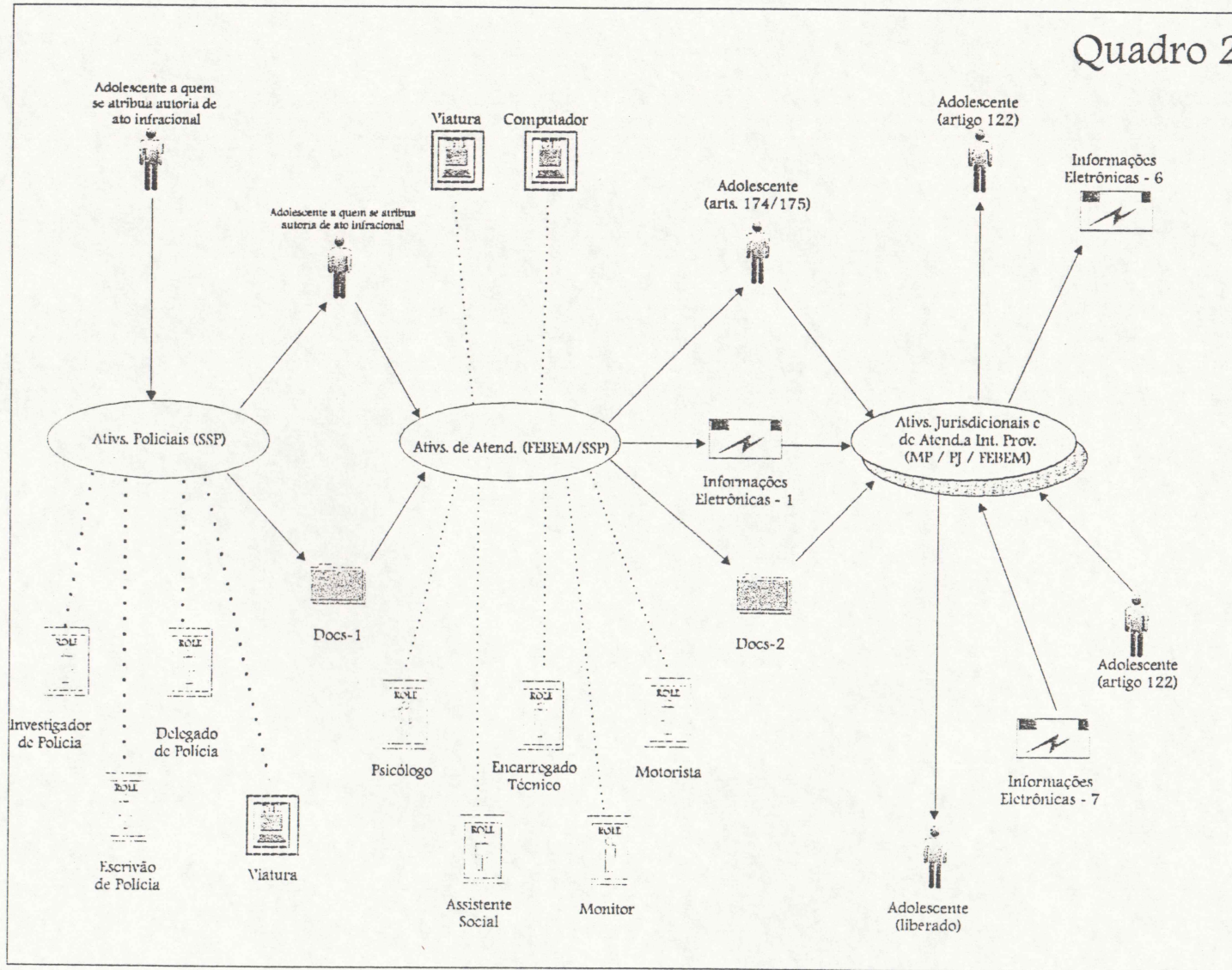
1º ponto de informatização do sistema

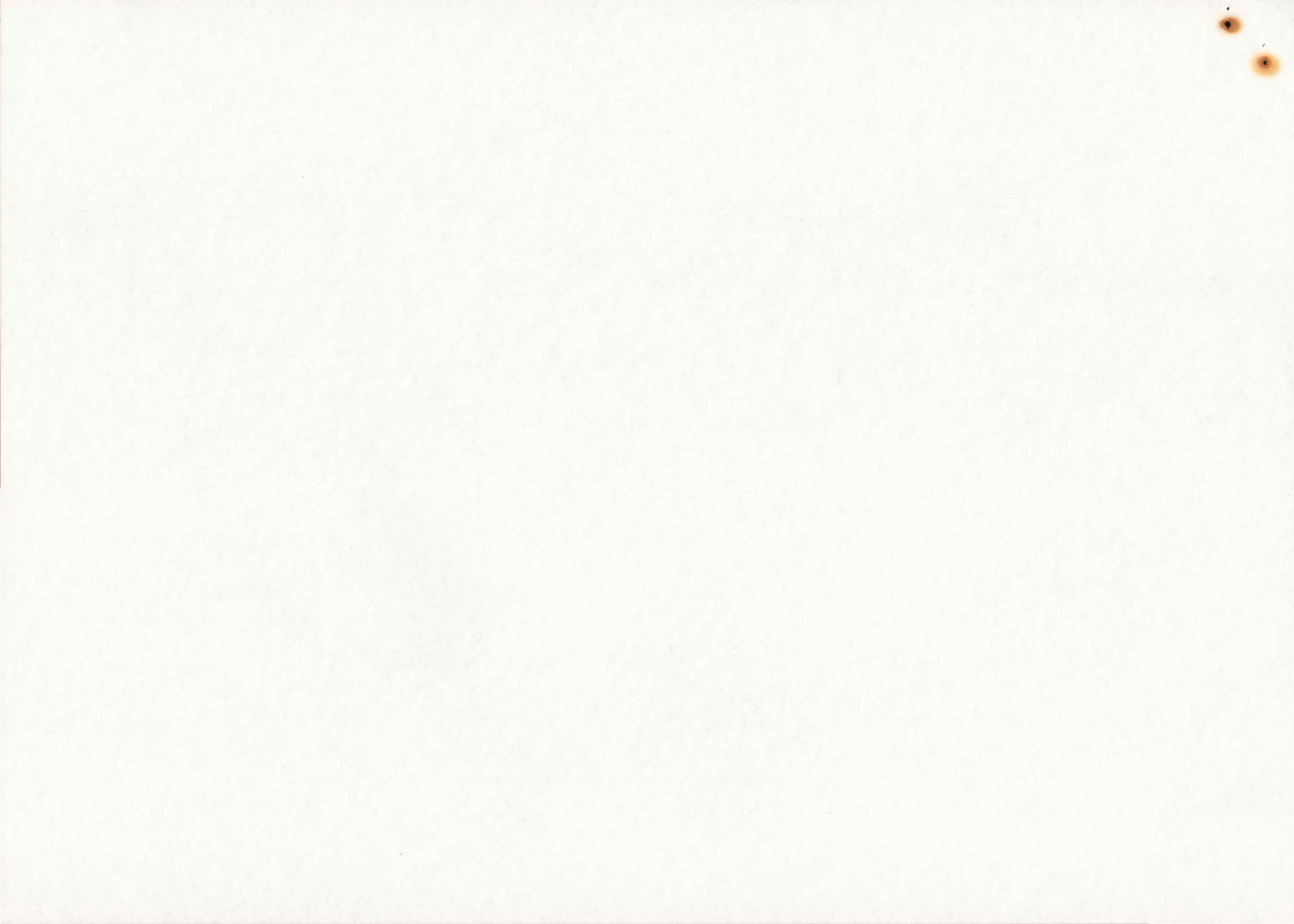
-
- Posto da Secretaria da Segurança Pública
-
- Serviço de Identificação
-
- Cadastro
-
- Atendimento técnico
-
- Pernoite quando se fizer necessário

(quadro 2)



Quadro 2

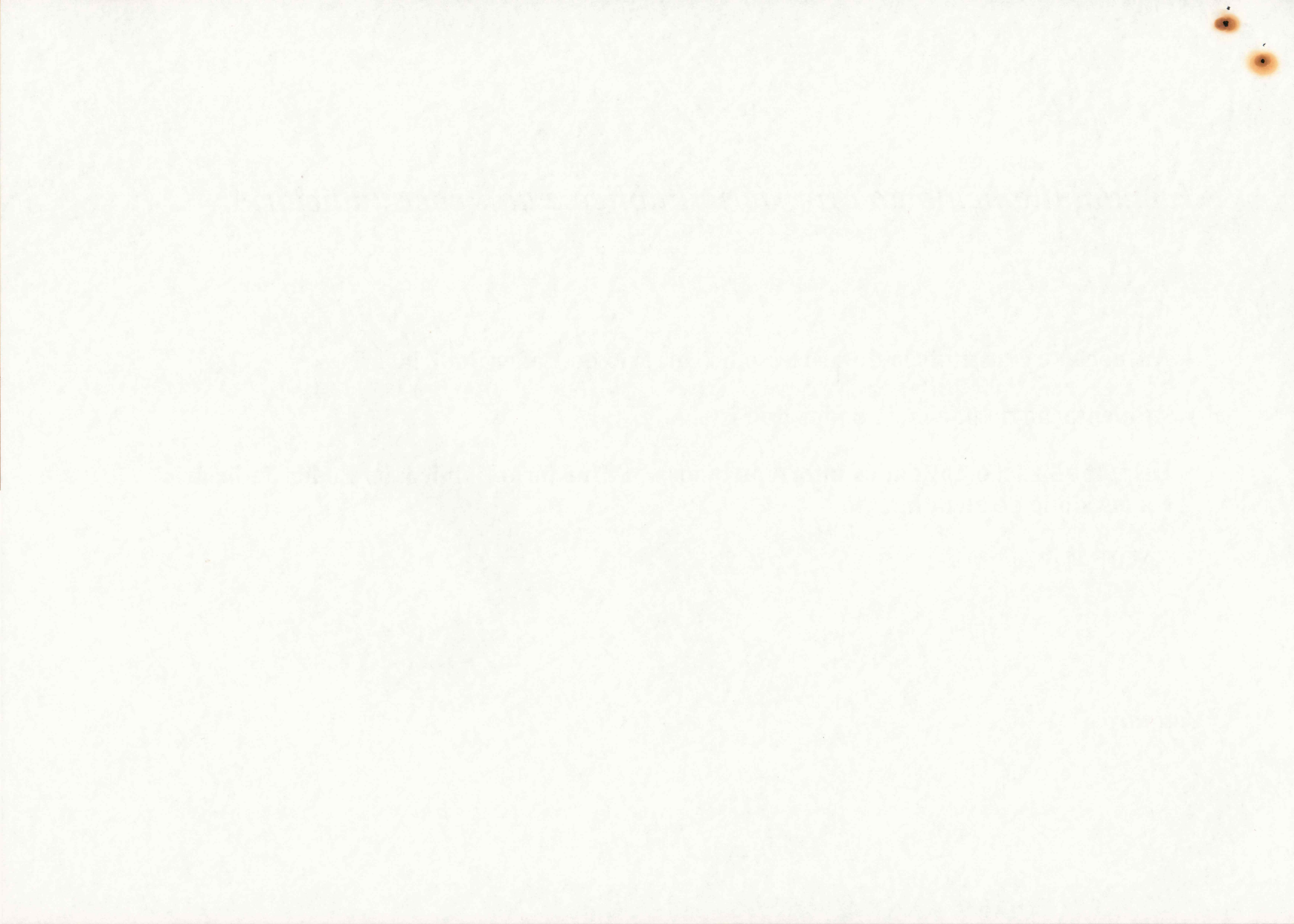




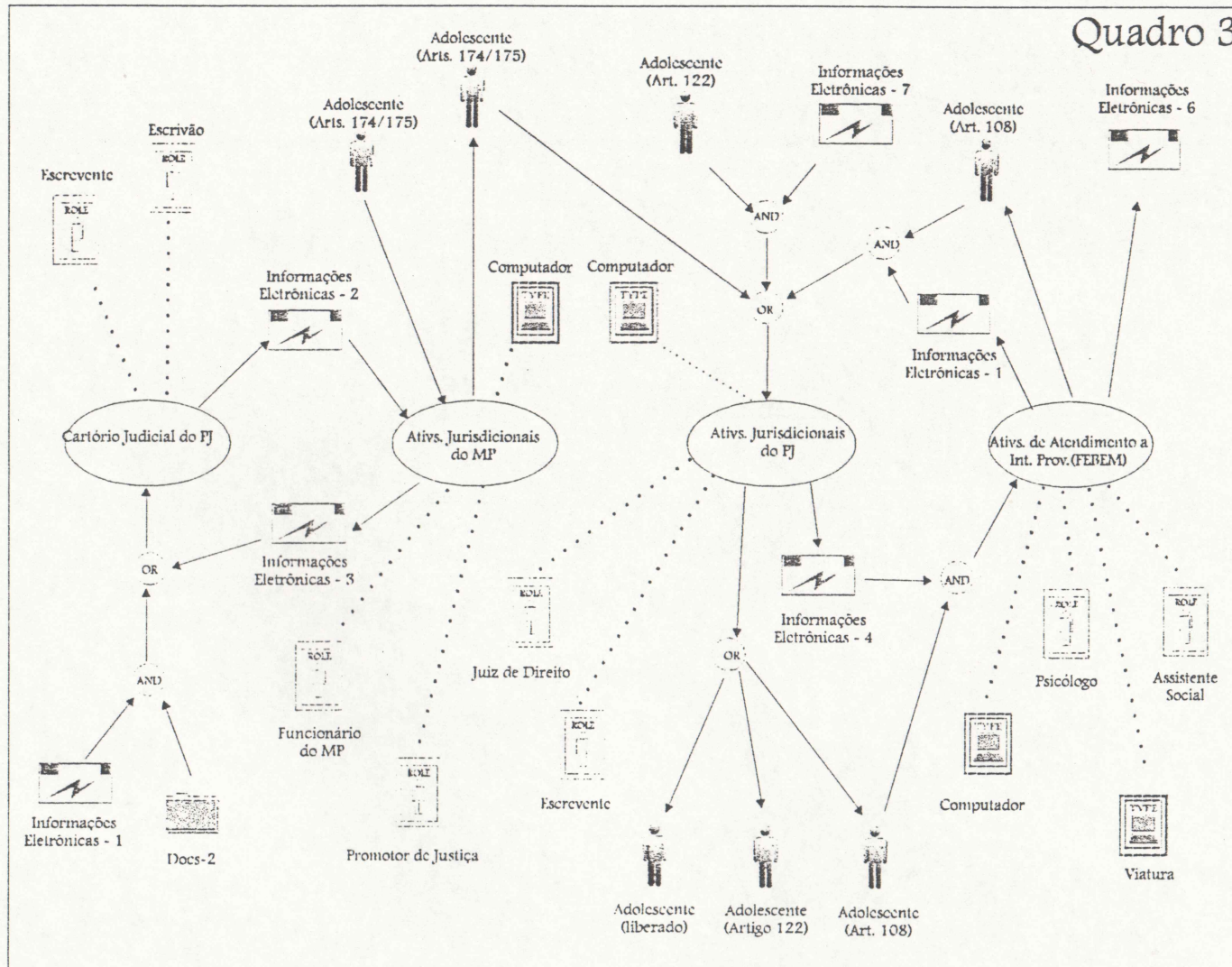
Encaminhamento ao Ministério Público e ao Poder Judiciário:

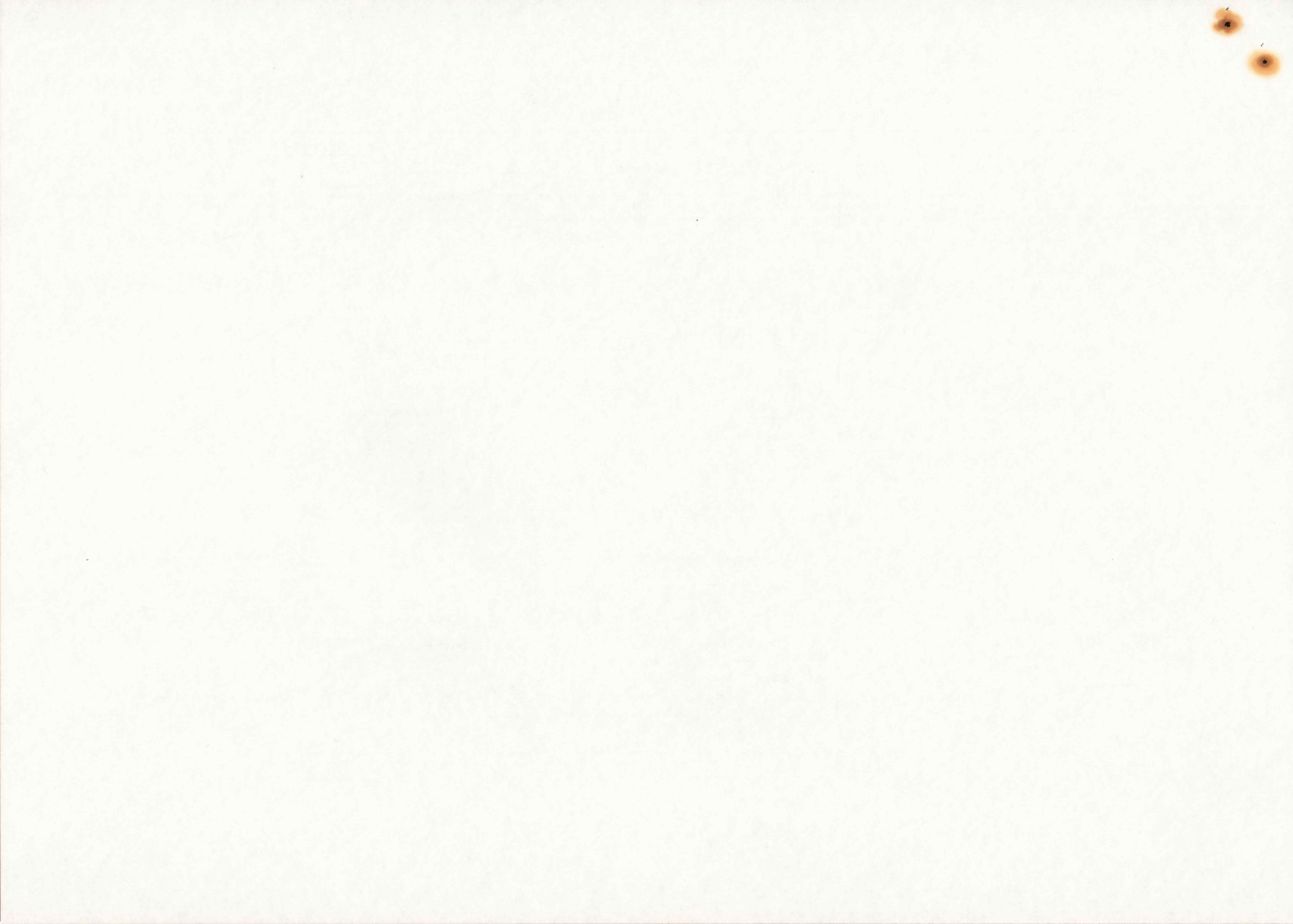
- **Autuação e constituição do processo no cartório do Poder Judiciário**
- **Alimentação do banco de dados do Sistema**
- **Disponibilização dos dados informatizados ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e à entidade de atendimento**
- **(FEBEM)**

(quadro 3)



Quadro 3

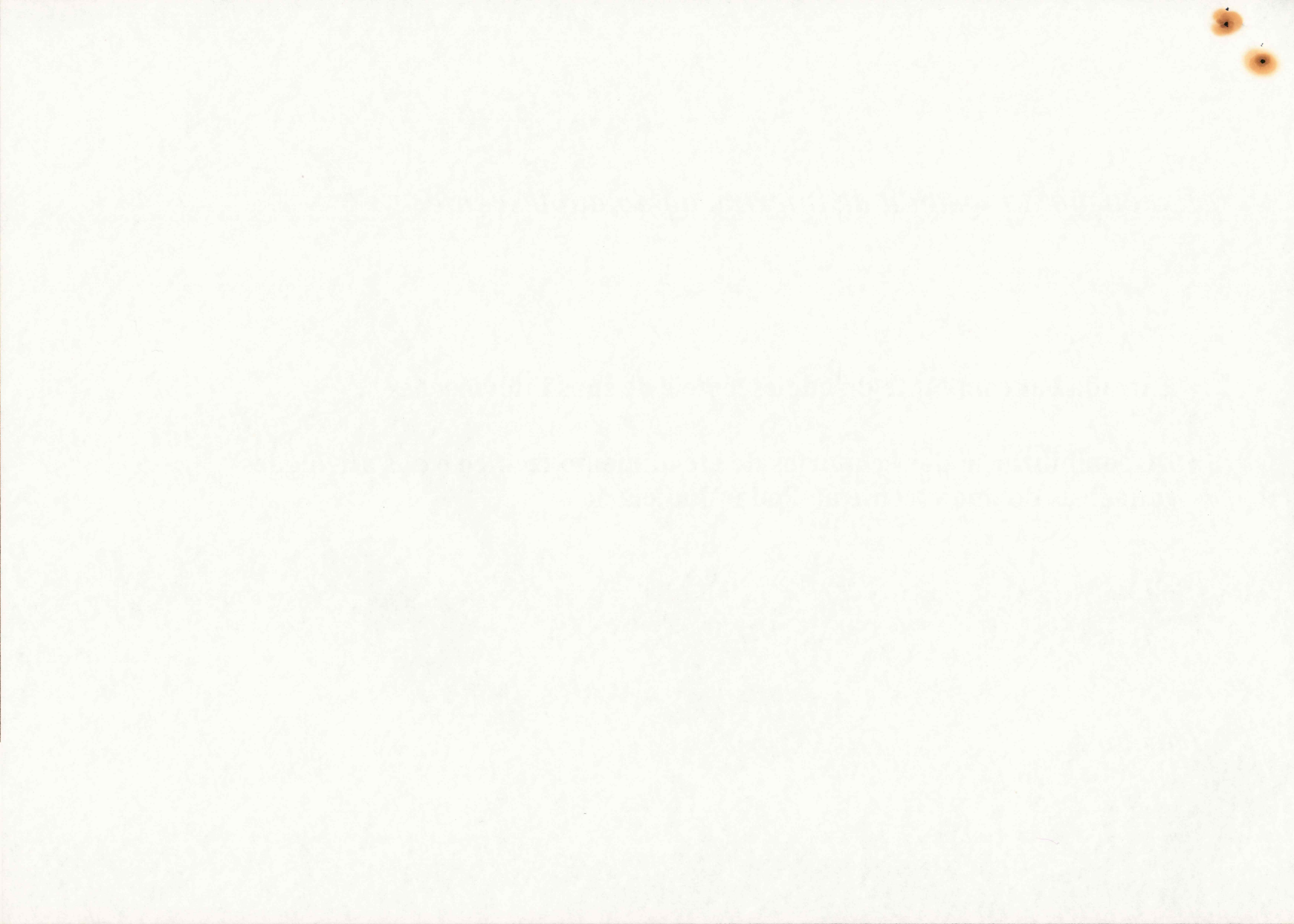




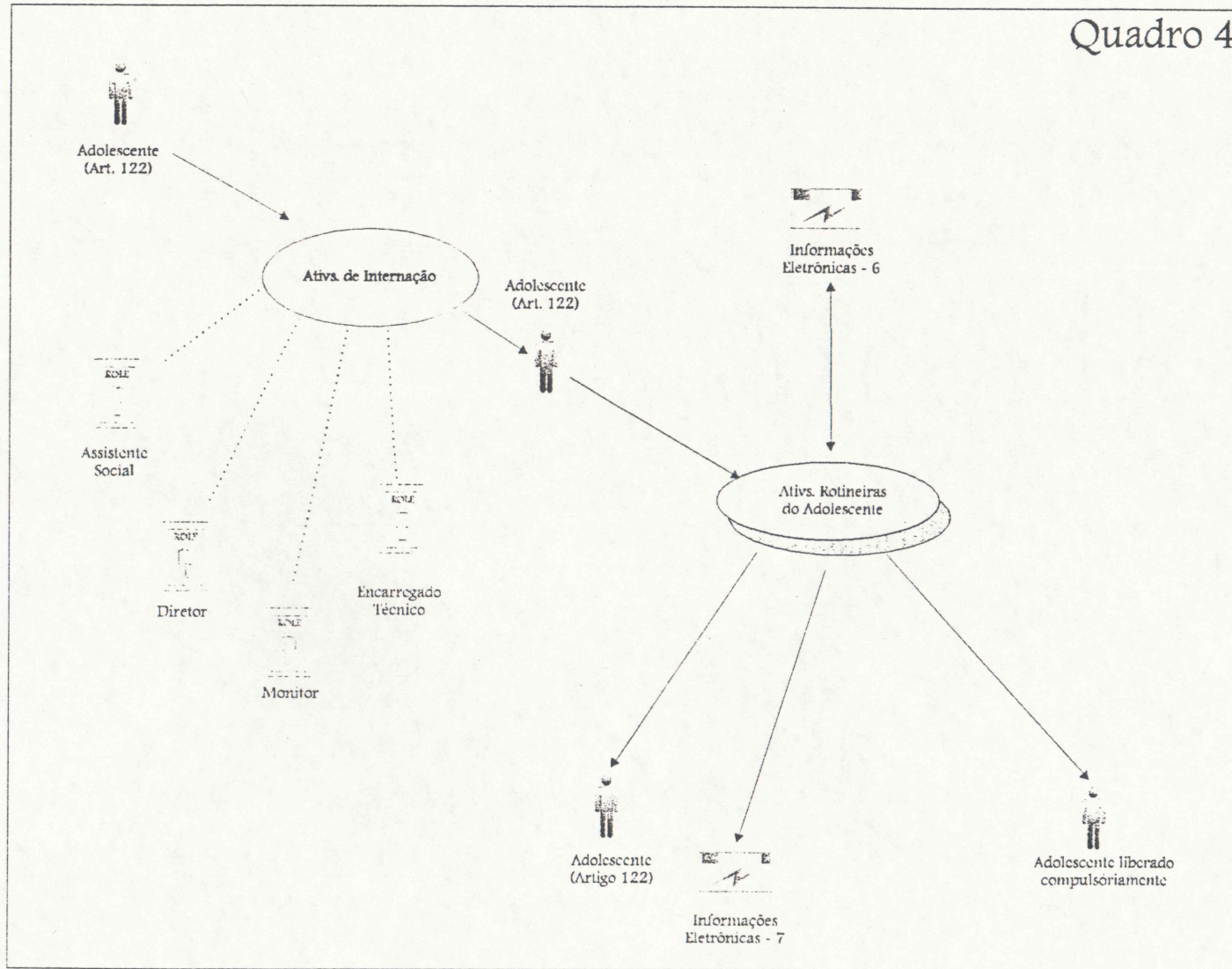
Execução da medida de internação do adolescente:

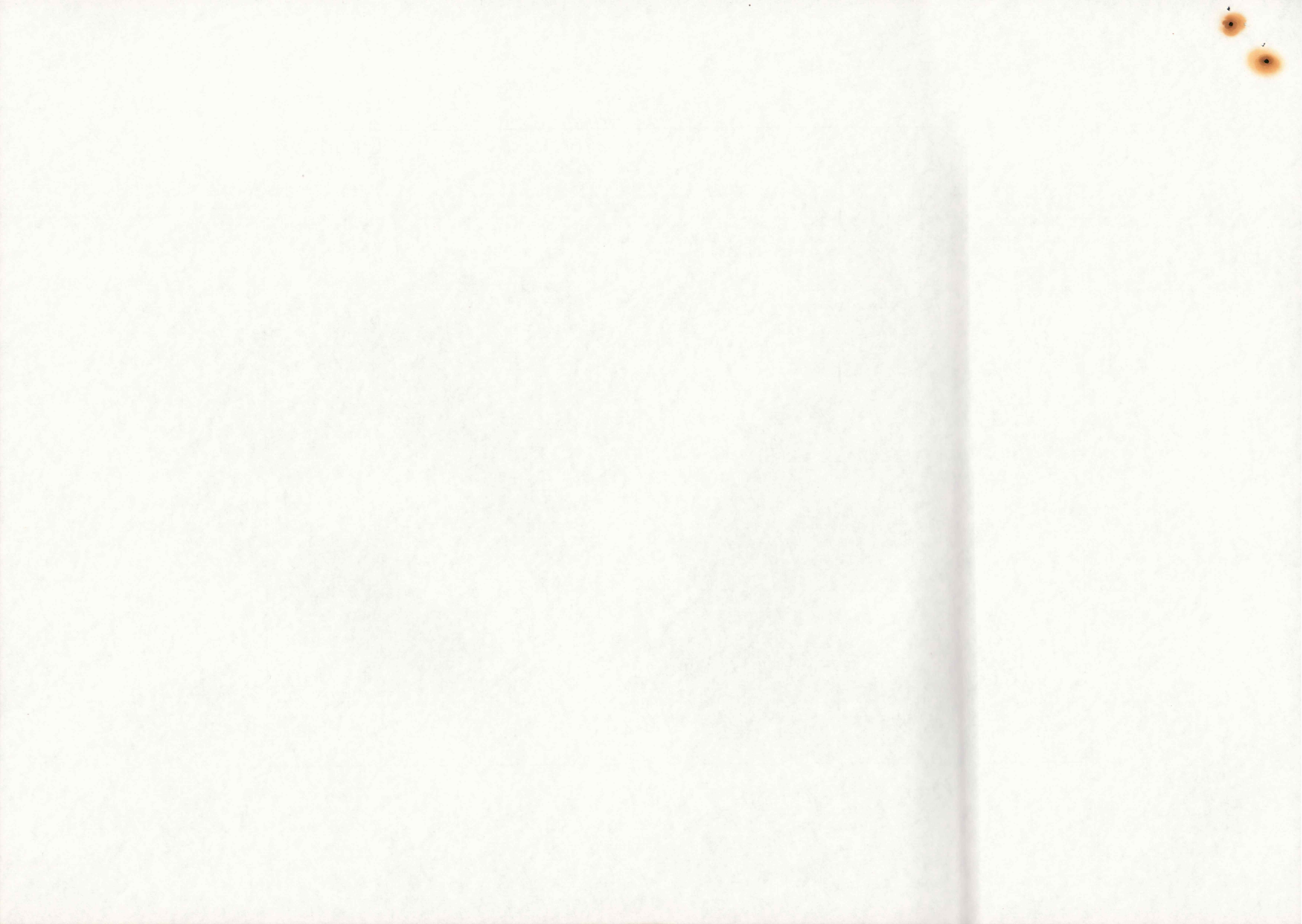
- **Entrada concomitante do adolescente e de suas informações**
- **Disponibilização dos relatórios de atendimento técnico e das atividades rotineiras do adolescente ao Poder Judiciário**

(quadro 4)



Quadro 4



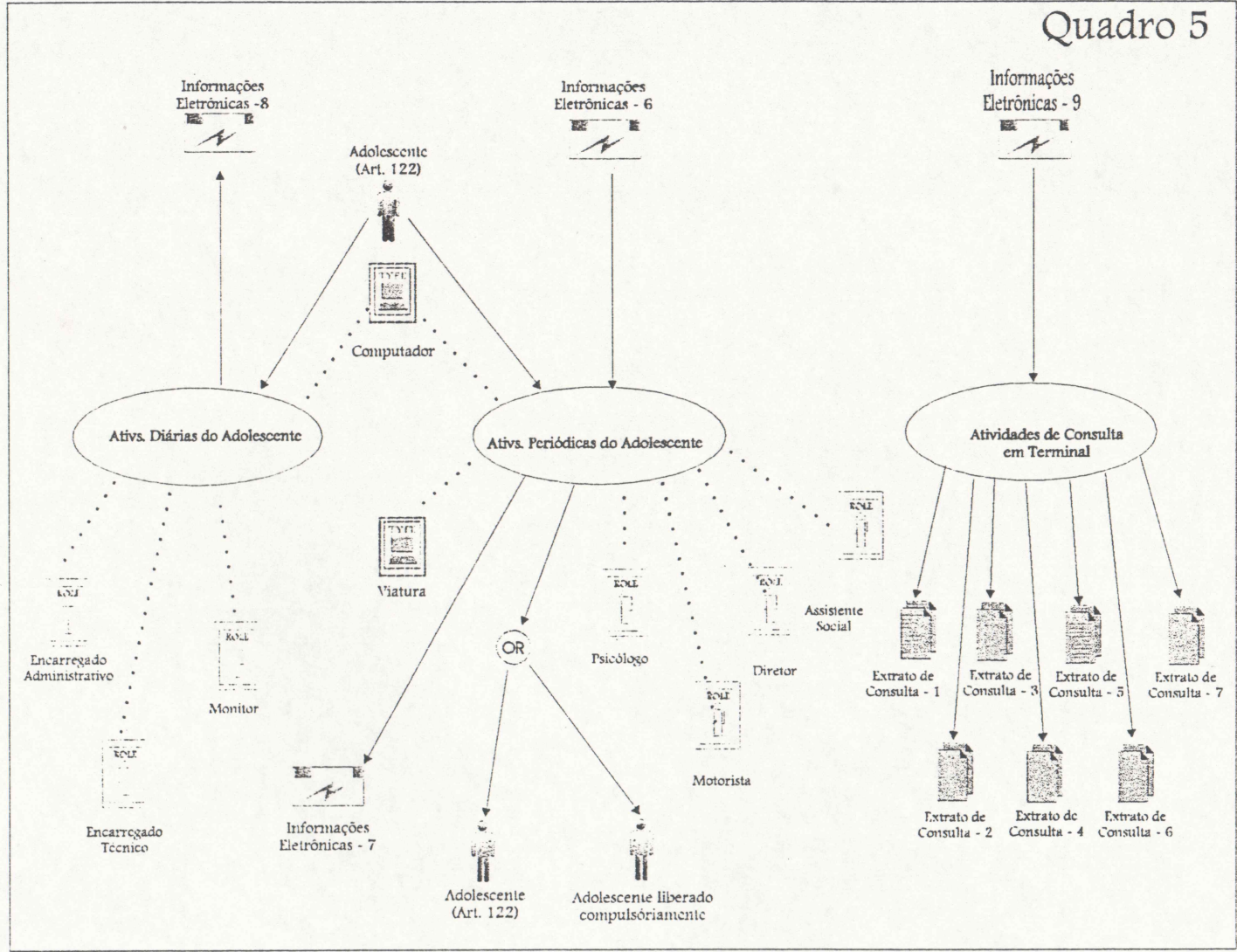


Atividades rotineiras durante a medida de internação:

- A agilização do fluxo de informação otimizando os recursos humanos e materiais
- As possibilidades de acesso instantâneo às informações relativas ao adolescente garante atendimento personalizado

(quadro 5)

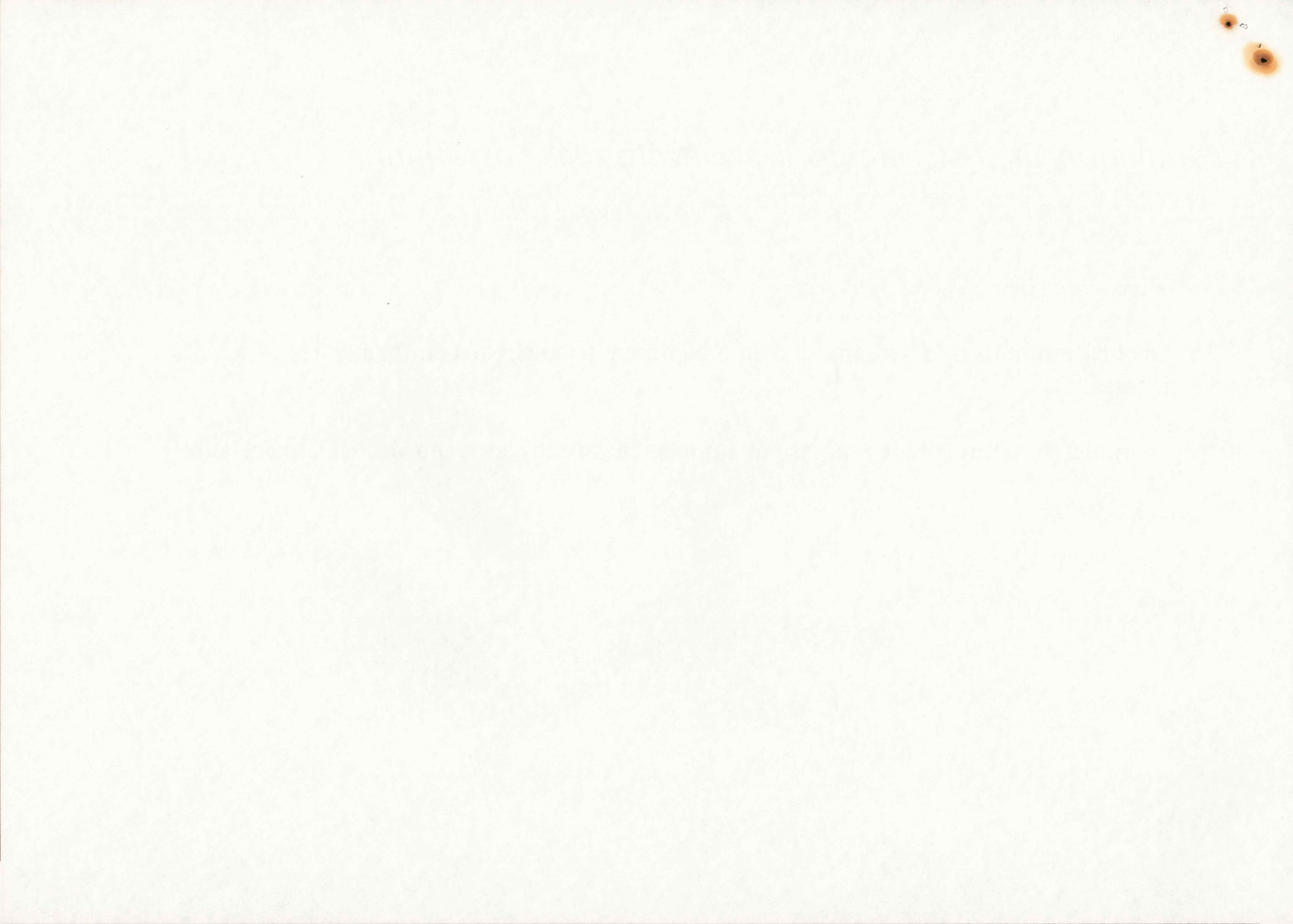
Quadro 5



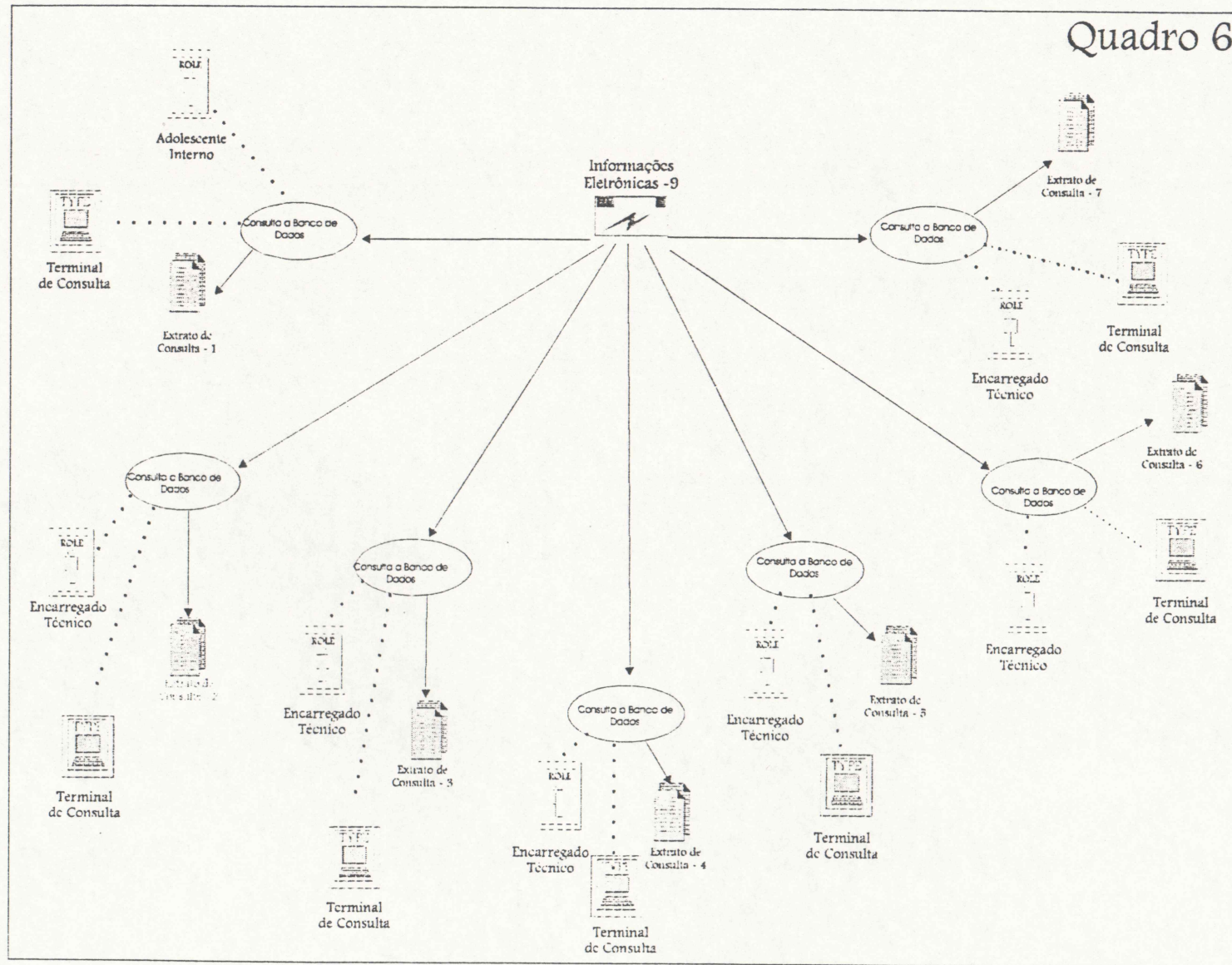
Implantação de terminais descentralizados possibilita:

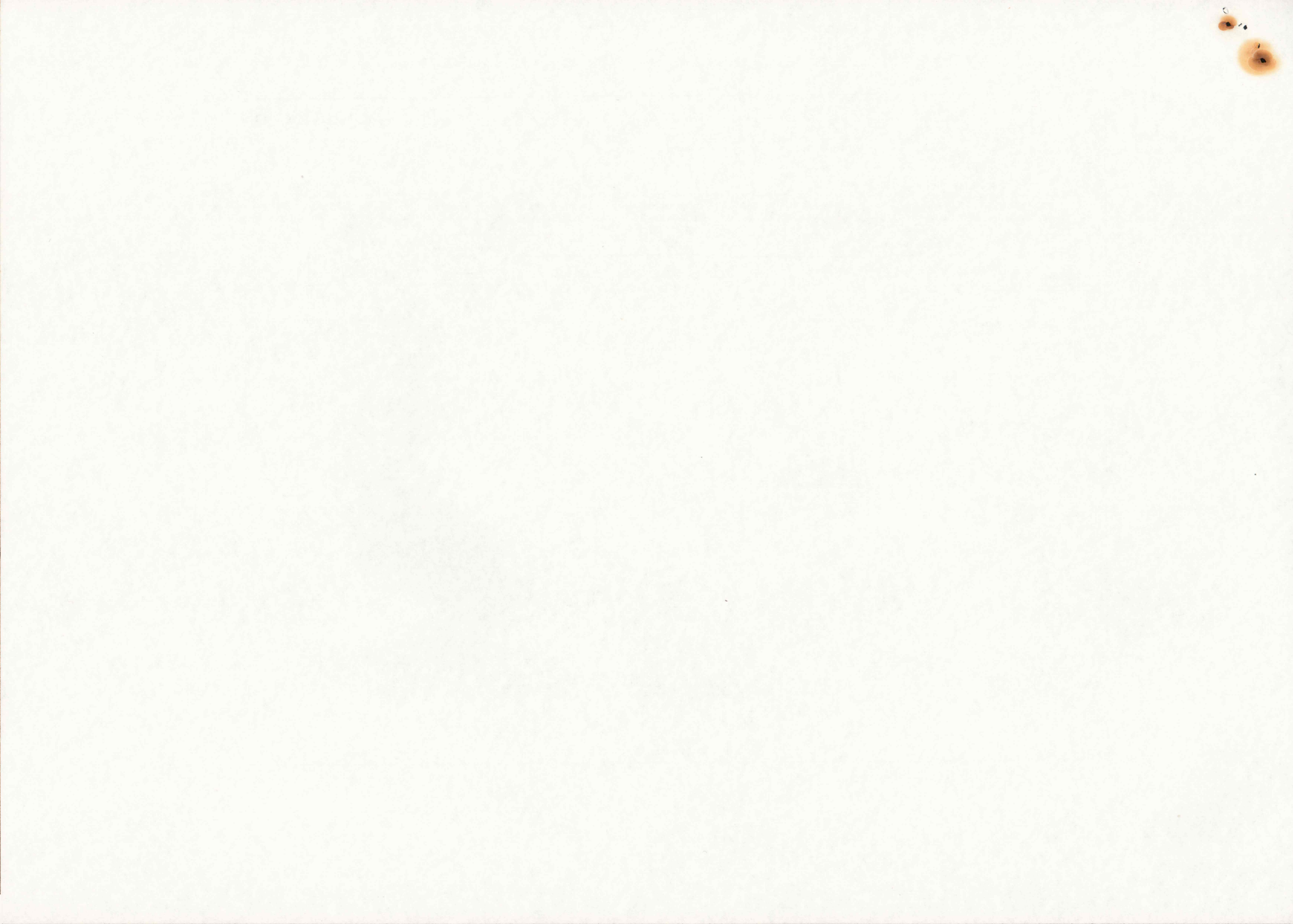
- **Aos profissionais que trabalham com o adolescente o acesso às informações necessárias**
- **Ao adolescente internado o acesso às informações relativas a sua situação processual**

(quadro 6)



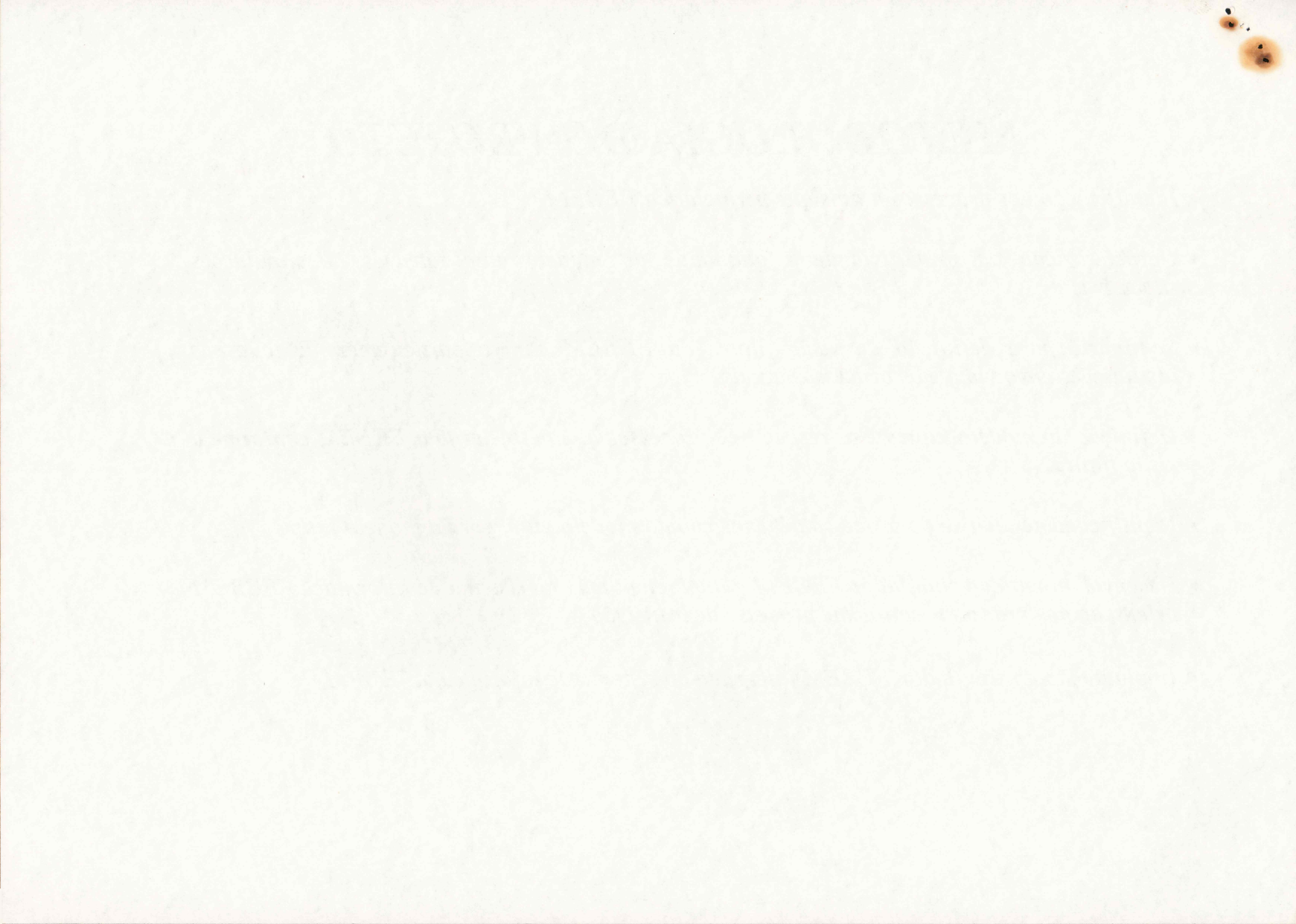
Quadro 6





METODOLOGIA DO PROJETO

- *Identificação dos processos atuais que permeiam a FEBEM*
- *Caracterização da produtividade e qualidade do modelo atual através de simulações sucessivas*
- *Seminário para definição da visão futura da FEBEM com a participação de todas as instituições envolvidas nos processos atuais*
- *Definição do modelo futuro e os respectivos processos que permeiarão a FEBEM conforme a visão futura*
- *Identificação e análise do processo de transição do modelo atual para o modelo futuro*
- *Desenvolvimento do simulador FEBEM e implementação do sistema de informação FEBEM orientado aos processos conforme processo de transição*
- *Implantação do simulador FEBEM integrado ao sistema de informação FEBEM*



Equipe Técnica de Elaboração do Projeto

*Fuad Gattaz Sobrinho -IIISis
Gabriela Josias Carnassale - III-Sis
Mauro Carnassale- IIISis*

*Maria Angela Leal Rudge - Assessora de Planejamento/FEBEM
Edson Tadashi Sumida - Diretoria Técnica -FEBEM
Silvia Coelho Hernandes - Assessoria de Planejamento/FEBEM*

Projeto e Produção Gráfica

*Ariosvaldo da Motta Siqueira-Assessoria de Planejamento/FEBEM
Carlos Roberto Ramos Leão- Assessoria de Planejamento/FEBEM
Gilberto Alves Ribeiro Assessoria de Planejamento/FEBEM
Ricardo Kerr Assessoria de Planejamento/FEBEM*

março/1996

